

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 071/2000

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o
Crédito Especial, para fins que especifica.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a Construção de uma Unidade Escolar na sede do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

<u>0203 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
08421881.XXX – Construção de uma Unidade Escolar na sede do Município	
4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 – INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 105.000,00
TOTAL	R\$ 105.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar recursos indicados nos incisos I, II e III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de recursos próprios do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA”, em 17 de março de 2000.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal